



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (B3: ONCO3) (“Companhia” ou “Oncoclínicas”), nos termos do disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

A Companhia possui, na presente data, um saldo remanescente aplicado em certificados de depósito bancário (“CDBs”) de emissão do Banco Master de Investimento S.A. (“BMI”), no montante de R\$478.201.859,41 (quatrocentos e setenta e oito milhões, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Na data de hoje, a Companhia celebrou o *Instrumento Particular de Repactuação de Prazos e Condições de Resgate e Outras Avenças* (“Instrumento de Repactuação”) com o BMI, e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, o Banco Master S.A. (“Banco Master”) e outras afiliadas do Banco Master.

Nos termos do Instrumento de Repactuação, o BMI se comprometeu a observar o seguinte cronograma de resgate dos CDBs:

Número da Parcela	Data de Pagamento	Valor
1/20	30/10/2025	R\$20.000.000,00
2/20	15/11/2025	R\$25.000.000,00
3/20	15/12/2025	R\$25.000.000,00
4/20	15/01/2026	R\$25.000.000,00
5/20	15/02/2026	R\$25.000.000,00
6/20	15/03/2026	R\$25.000.000,00
7/20	15/04/2026	R\$25.000.000,00
8/20	15/05/2026	R\$25.000.000,00
9/20	15/06/2026	R\$25.000.000,00
10/20	15/07/2026	R\$25.000.000,00
11/20	15/08/2026	R\$25.000.000,00

12/20	15/09/2026	R\$25.000.000,00
13/20	15/10/2026	R\$25.000.000,00
14/20	15/11/2026	R\$25.000.000,00
15/20	15/12/2026	R\$25.000.000,00
16/20	15/01/2027	R\$25.000.000,00
17/20	15/02/2027	R\$25.000.000,00
18/20	15/03/2027	R\$25.000.000,00
19/20	15/04/2027	R\$25.000.000,00
20/20	15/05/2027	Saldo Remanescente

O Instrumento de Repactuação prevê, ainda:

- (i) a manutenção da taxa de remuneração dos CDBs;
- (ii) determinados eventos de vencimento antecipado, que, se verificados, tornam o valor investido nos CDBs imediatamente devido e automaticamente resgatável em sua integralidade; e
- (iii) que, condicionado à conclusão de processo de negociação, pelo Banco Master, que lhe permita ter livres e disponíveis as cotas de Tessália Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Quíron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIPs”) – fundos de investimento detentores de ações de emissão da Oncoclínicas – a Companhia poderá utilizar o saldo do investimento nos CDBs como pagamento do preço de exercício de uma opção de compra sobre até a totalidade das cotas dos FIPs, desde que (a) verificada a ocorrência de uma hipótese de vencimento antecipado, e (b) obtida aprovação prévia da aquisição indireta das ações da Companhia detidas pelos FIPs em assembleia geral extraordinária de acionistas, na forma da Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre eventuais desenvolvimentos relevantes a respeito do assunto tratado neste Fato Relevante.

São Paulo, 22 de outubro de 2025

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly Held Company – CVM No. 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

MATERIAL FACT

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (B3: ONCO3) (“Company” or “Oncoclínicas”), pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporation Law”) and to CVM Resolution No. 44 of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general of the following.

The Company holds, at the present date, a remaining balance invested in bank deposit certificates (“CDBs”) issued by Banco Master de Investimento S.A. (“BMI”), in the amount of R\$478,201,859.41 (four hundred seventy-eight million, two hundred one thousand, eight hundred fifty-nine Reais and forty-one cents).

On the date hereof, the Company entered into the Private Instrument for the Restructuring of Terms and Redemption Conditions and Other Covenants (*Instrumento Particular de Repactuação de Prazos e Condições de Resgate e Outras Avenças*) (“Agreement”) with BMI, and, as consenting intervening parties, Banco Master S.A. (“Banco Master”) and other affiliates of Banco Master.

Pursuant to the Agreement, BMI undertook to redeem the CDBs according to the following redemption schedule:

Installment Number	Payment Date	Amount
1/20	10/30/2025	BRL20,000,000.00
2/20	11/15/2025	BRL25,000,000.00
3/20	12/15/2025	BRL25,000,000.00
4/20	01/15/2026	BRL25,000,000.00
5/20	02/15/2026	BRL25,000,000.00
6/20	03/15/2026	BRL25,000,000.00
7/20	04/15/2026	BRL25,000,000.00
8/20	05/15/2026	BRL25,000,000.00
9/20	06/15/2026	BRL25,000,000.00
10/20	07/15/2026	BRL25,000,000.00
11/20	08/15/2026	BRL25,000,000.00
12/20	09/15/2026	BRL25,000,000.00
13/20	10/15/2026	BRL25,000,000.00

14/20	11/15/2026	BRL25,000,000.00
15/20	12/15/2026	BRL25,000,000.00
16/20	01/15/2027	BRL25,000,000.00
17/20	02/15/2027	BRL25,000,000.00
18/20	03/15/2027	BRL25,000,000.00
19/20	04/15/2027	BRL25,000,000.00
20/20	05/15/2027	Remaining Balance

The Agreement also provides for:

- (i) the maintenance of the remuneration rate applicable to the CDBs;
- (ii) certain early maturity events which, if triggered, render the amount invested in the CDBs immediately due and automatically redeemable in full; and
- (iii) that, subject to the completion by Banco Master of the negotiation process aiming to make the quotas of Tessália Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia and Quíron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIPs”) – investment funds holding shares issued by Oncoclínicas – free and available, the Company may use the balance of the investment in the CDBs as payment for the exercise price of a call option over up to the totality of the FIPs’ quotas, provided that (a) an early maturity event has occurred, and (b) prior approval of the indirect acquisition of the Company’s shares held by the FIPs has been obtained at an extraordinary shareholders meeting, pursuant to CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022, as amended.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any material developments regarding the matter addressed in this Material Fact.

São Paulo, October 22nd, 2025

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo
 Chief Financial and Investor Relations Officer
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.